



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.326 DE 31 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.200.000,00 (SEIS MILHÕES EDUZENTOS MILREAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2019 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

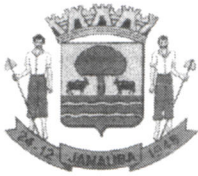
Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Natureza	33903600	Fonte da despesa	14800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500.000,00
Total					5.500.000,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2096	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA			
Natureza	33903600	Fonte da despesa	14800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700.000,00
Total					700.000,00

Assessoria Jurídica
@andrade
18-005
Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação – Lei nº 2.326/2019



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Natureza	31900400	Fonte da despesa	14800	Contratação por Tempo Determinado	5.500.000,00
Total					5.500.000,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2096	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA			
Natureza	31900400	Fonte da despesa	14800	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
Total					700.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

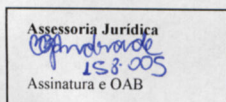
Janaúba/MG, 31 de Julho de 2019.

Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001 Janaúba, 31/07/19

Projeto de Lei nº 40/2019

Autor: Carlos Isaildon Mendes – Prefeito Municipal



Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação – Lei nº 2.326/2019